



EDITAL N.º 002/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **RETIFICAÇÃO do edital nº 001/2017** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, de acordo com o que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:

(...)

5. DAS PROVAS

5.1. Este Concurso Público constará de:

(...)

c) PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita, para todos os cargos de **NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL MÉDIO**, na proporção de **10 (dez) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição.

9. PROVA DE TÍTULOS – de caráter classificatório.

9.1. Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 10 (dez) vezes** o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em **NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL MÉDIO**, respeitados os empates na última posição.

(...)

9.17.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	(...)		
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	(...)		
03	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
Total			16,6

9.17.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO



Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	(...)		
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	(...)		
03	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. Serviço prestado à Empresa Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
Total			17,6

ANEXO I – DOS CARGOS/FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

ORD.	CARGO	PADRÃO	VAGAS
1.	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	-	02

2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO:

ORD.	CARGO	PADRÃO	VAGAS
2.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Ovidio Paulo de Oliveira	XI	05
3.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Ranolfo Pereira da Silva	XI	04
4.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Reinaldo de Arruda	XI	06

ANEXO IV - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DOS ESF - AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: OVIDIO PAULO DE OLIVEIRA:

Abrange a seguinte delimitação:

Região 01 - Rua Lino Alves da Rocha até a BR saída para Bonito – Bairro São Cristóvão e Jalú: Rua Municipal até Rua General Câmara – Bairro Planalto; Rua General Câmara até Rua Antônio João – Bairro Planalto; Av. Macias Barbosa até a Rua Castro Alves – Bairro Planalto; Rua Antônio João até a Rua Princesa Izabel - Centro; Rua Lino



Alves da Rocha até Av. Santa Terezinha – Bairro São Cristóvão; Rua Duque de Caxias até Rua 1º de Maio – Centro.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: RANOLFO PEREIRA DA SILVA

Abrange a seguinte delimitação:

Região 02 – Rua Antônio Pereira da Silva até a Rua Antônio de Oliveira Flores – Bairro Cohab, Planalto e Aeroporto I; Rua Jardim (São Miguel) até a Rua Dorvalino Martins Acosta – Aeroporto 1 e 2; Rua Antônio de Oliveira Flores até a Av. Santa Terezinha – Bairro Planalto e Cohab; Rua Ramão Maidana (industrial) até a Rua Antônio Mauro Caetano (Vila Caetano); Rua José Scaff Barbosa (industrial) até a Rua A – Vila Natal; Rua Professora Candinha (Vila Caetano) até a Rua José Scaff Barbosa (Industrial); Rua Antônio Pereira da Silva (Mutirão) até a Rua Mauro Antônio Caetano (Vila Caetano).

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA: REINALDO DE ARRUDA

Abrange a seguinte delimitação:

Região 03 – Retirada da Laguna Rua Maracaju à Rua Major Pires (São Miguel); Rua Rubens Bertola (São Miguel) à Rua Antônio Ferreira de Souza (Nery Arce); Rua José Bião Neto à Rua Castro Alves - Bairro São Miguel; Av. residente Vargas à Rua Antônio Oliveira Flores – Bairro Planalto; Rua General Câmara à Rua Rubens Bertola – Bairro São Miguel; Assentamento Rio Feio.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2017, de 16/10/2017).

2.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Guia Lopes da Laguna/MS, 25 de outubro de 2017.

JAIR SCAPINI

Prefeito de Guia Lopes da Laguna